



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 385, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 4115, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 42.128,37 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 42.128,37:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02.08.244.0011.2.164 – MANUTENÇÃO DO COMDICA  
3.3.50.43 – Subvenções sociais – R\$ 42.128,37  
Recurso 1124 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

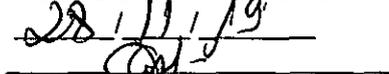
**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 42.128,37 no recurso 1124 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente na conta corrente/aplicação 041659230-8 do banco Banrisul.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2019.**

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura



Cássia de Sena Freitas  
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal